



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0749/2025

“Institui o Dia Estadual da Valorização da Cultura Norte e Nordeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’.

Autor: Deputado Sergio Motta

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0749/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual da Valorização da Cultura Norte e Nordeste, a ser celebrado anualmente no dia 12 de outubro, bem como alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

Conforme exposto na justificativa da proposição, a iniciativa busca valorizar, reconhecer e difundir a riqueza cultural, histórica e social das regiões Norte e Nordeste do País, destacando a relevante contribuição das comunidades oriundas dessas regiões para o desenvolvimento econômico, social e cultural catarinense.

O Autor ressalta, ainda, que a criação da data comemorativa contribuirá para o fortalecimento de ações educativas e culturais voltadas à valorização das manifestações culturais típicas dessas regiões, promovendo o diálogo intercultural e o combate a estereótipos e preconceitos.

A Comissão de Constituição e Justiça admitiu a matéria na forma de Emenda Substitutiva Global, apresentada com a finalidade de promover adequações de técnica legislativa e conferir maior simetria ao texto normativo.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação de Cultura para análise quanto ao mérito, onde fui designado relator, nos termos regimentais.



II – VOTO

Nos termos do art. 78 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas ao desenvolvimento cultural, à valorização das manifestações culturais e à promoção da diversidade cultural.

A proposição em análise busca instituir data comemorativa destinada ao reconhecimento e à valorização das contribuições culturais, sociais e históricas das populações oriundas das regiões Norte e Nordeste do Brasil, que possuem significativa presença no Estado de Santa Catarina.

Nesse contexto, a iniciativa revela-se relevante ao promover o reconhecimento da diversidade cultural presente na sociedade catarinense, incentivando ações educativas, culturais e de integração social voltadas à valorização das manifestações culturais típicas dessas regiões, tais como a música, a dança, a culinária, o artesanato e as festas populares.

Além disso, a criação da data comemorativa contribui para o fortalecimento do diálogo intercultural e para a promoção do respeito à pluralidade cultural, reforçando valores de inclusão, convivência social e combate à discriminação.

Dessa forma, considerando o mérito cultural da proposição e sua consonância com as atribuições desta Comissão, entende-se que a matéria merece prosperar.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0749/2025**, na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator